



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.<sup>o</sup> - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular N<sup>º</sup>. 47/2016-CGJ

Fortaleza, 12 de abril de 2016.

**Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito do Estado do Ceará**

Processo Administrativo n<sup>º</sup> 8500670-60.2016.8.06.0026/0-CGJCE

Senhor(a) Juiz(a),

Com o objetivo de avaliar o andamento da política de priorização do primeiro grau de jurisdição, bem como as condições de trabalho dos magistrados, a prestação jurisdicional e questões relativas a distribuições orçamentárias e de recursos humanos, recomendo a Vossa Excelência que, no prazo improrrogável de 5 dias, responda a pesquisa disponibilizada pelo link <http://www.cnj.jus.br/priorizacao>, nos termos do Despacho deste signatário de fl. 6.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Corregedor Geral da Justiça**

[Responder](#) [Responder a Todos](#) [Encaminhar](#)

## Pesquisa de opinião: diagnóstico sobre o Primeiro Grau de Jurisdição

Portal CNJ [impressa@cnj.jus.br]

**Para:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA

terça-feira, 29 de março de 2016 17:38

Você encaminhou esta mensagem em 30/03/2016 9:51.

Prezado(a) Magistrado(a),

Com o objetivo de avaliar o andamento da política de priorização do primeiro grau de jurisdição, bem como as condições de trabalho dos magistrados, a prestação jurisdicional e questões relativas a distribuições orçamentárias e de recursos humanos, convidamos Vossa Excelência a responder, até 8 de abril, a nova **Pesquisa de Opinião da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição** ([Res.194/2014](#) do Conselho Nacional de Justiça).

Esse questionário pode ser preenchido em até 5 minutos e tem como público-alvo magistrados do primeiro grau da Justiça Estadual, do Trabalho, Federal, Auditorias Militares e Justiça Militar Estadual. Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e os resultados serão divulgados de forma genérica, sem identificação dos participantes. [Responda agora](http://www.cnj.jus.br/priorizacao) (<http://www.cnj.jus.br/priorizacao>) e colabore para a melhoria do primeiro grau de jurisdição.

Ministro **Ricardo Lewandowski**.

Presidente

---

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Referência n.º 8500670-60.2016.8.06.0026**

**Assunto: Providência/Pesquisa de opinião**

**Interessado: Conselho Nacional de Justiça**

**DESPACHO/OFÍCIO N° 1494/2016/CGJ-CE**

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de expediente advindo do colendo Conselho Nacional de Justiça, pelo qual solicita a esta Casa Correcional o preenchimento da nova pesquisa de opinião referente à política de atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição, objetivando avaliar o andamento da política de priorização do primeiro grau de jurisdição, bem como as condições de trabalho dos magistrados, a prestação jurisdicional e questões relativas a distribuições orçamentárias e de recursos humanos.

Os autos em epígrafe vieram-me conclusos com manifestação do Juiz Corregedor Auxiliar, Rômulo Veras Holanda, consoante parecer acostado à fl. 10, ocasião em pontuou “*Cabe a esta Casa Censora estimular a participação dos magistrados de primeiro grau do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na pesquisa formulada pelo CNJ, com a finalidade de que a mesma atinja o seu objetivo, ou seja, que constate os avanços ou os retrocessos da política de priorização do primeiro grau em âmbito nacional. Dianto do exposto, sugiro que seja encaminhado aos magistrados de primeiro grau do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ofício circular, recomendando o preenchimento da pesquisa disponibilizada pelo link <http://www.cnj.jus.br/priorizacao>”.*

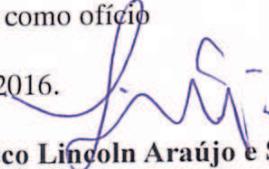
Assim sendo, expeça-se ofício circular a todos os magistrados de primeiro grau do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, recomendando-lhes para que, no prazo 05 (cinco) dias, respondam a pesquisa disponibilizada pelo link <http://www.cnj.jus.br/priorizacao>.

Cientifique-se ao colendo Conselho Nacional de Justiça, acerca da medida adotada. Empós arquivem-se.

À Diretoria Geral deste Órgão Corregedor para as providências.

Cópia do presente servirá como ofício

Fortaleza, 07 de abril de 2016.

  
**Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Corregedor Geral da Justiça**